



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para revisão do Plano Diretor de Turismo do município de Cerquillo e encaminhamento do processo MIT Município de Interesse Turístico – SP.

1.1 – Os serviços deverão contemplar todo o necessário para o desempenho dos serviços e etapas com o resultado fim de Revisão do Plano Diretor de Turismo do município de Cerquillo:

- Revisão do Plano Diretor de Turismo - PDT
- Revisão do inventário turístico, cultural e histórico
- Revisão do inventário de serviços de apoio turístico
- Revisão do inventário dos serviços públicos
- Organização das pesquisas de demanda
- Tabulação e resultado gráfico de pesquisa de demanda
- Elaboração da análise das pesquisas de demanda pelo método SWOT com resultado diagnóstico
- Elaboração do prognóstico turístico
- Elaboração do plano de ações
- Apoio e orientação para formação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo
- Apoio e orientação para realização de audiência pública
- Finalização e entrega do PDT - Plano Diretor de Turismo
- Preparação dos documentos para o MIT - Município de Interesse Turístico
- Encaminhar o processo do MIT a ALESP e secretaria do turismo
- Acompanhamento do processo MIT junto a secretaria.

Acompanhamento do processo junto as comissões na ALESP 1.3. Prazo de conclusão do serviço: 30 dias (a contar da data de emissão do pedido ou assinatura do contrato).

1.2. Poderá ser solicitado esclarecimento contatando a Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer (SETUL) - (15) 3284-2064 – Billy

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **18/04/2024 às 14h00 horas**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 15 de abril de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações